



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.393, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Municipal nº 5.346 de 30 de novembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei municipal nº 5.359 de 21 de dezembro de 2023, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 7.530.163,96** (Sete milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

| Nº | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|--------------|
| Ficha | | | |
| Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO | | | |
| Classificação Institucional-UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| Classificação Institucional-UE: 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| Funcional Programática-Funcional Programática: 15.451.0024.1118 - INVESTIMENTO EM OBRAS PUBLICAS | | | |
| 593 | 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1.350.000,00 |
| Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Funcional Programática-Funcional Programática: 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 422 | 02 - Transferência e Convênios Estaduais - | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.560.000,00 |



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|---------------------|
| Vinculados | | | |
| 423 | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.420.163,96 |
| xxx | 92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | 7.530.163,96 |

Art. 3º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 7.330.163,96** (Sete milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| Código | Fonte | Descrição | Valor |
|------------------------------------|--|--|---------------------|
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | | |
| 1.7.1.3.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.11 | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | Transferência SUS - Bloco Média e Alta Complexidade A.H. - Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, Diálise Peritoneal e nos Estágios 4 e 5 (Pré-dialítico) | 4.420.163,96 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | |
| 1.7.2.4.50 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | | |
| 1.7.2.4.50.0.1.02 | 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | Transferência de Convênio Estadual - SUS - Sala de Emergência | 1.560.000,00 |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | |
| 2.4.2.2.99 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | |
| 2.4.2.2.99.0.1.04 | 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | Reforma do Ginásio Municipal - Convênio Estadual 100078/2024 | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.05 | 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | Revitalização da Pista de Atletismo Municipal - Convênio Estadual 100097/2024 | 150.000,00 |
| TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO | | | 7.330.163,96 |

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

| Nº Ficha | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Valor |
|----------|--|---------------------|-------|
| | Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO | | |
| | Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática-Funcional Programática: 10.122.0060.2028 - GESTÃO DO SUS - GESTÃO SECRETARIA DA SAÚDE

| | | |
|------------------|---|------------|
| 385 01 - Tesouro | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
|------------------|---|------------|

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL DE ANULAÇÃO | 200.000,00 |
|--------------------------|-------------------|

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de abril de 2024.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por THALES
GABRIEL FONSECA.34155494884
Dados: 2024.04.19 16:55:27-03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 19 de abril de 2024.

Diogenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente

DIóGENES GORI SANTIAGO

Data: 19/04/2024 17:14:15.0000

Verifique em <https://sica.cruzeiro.sp.gov.br>